



PROCESSO Nº 645/14

PROTOCOLO Nº 13.022.701-5

PARECER CEE/CEMEP Nº 685/14

APROVADO EM 18/09/2014

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA  
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
PROFESSOR MIGUEL CARLOS PAROLO

MUNICÍPIO: PITANGA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em  
Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação,  
integrado ao Ensino Médio.

RELATORA: DENYSE PETTERLE MANFROI

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 625/14 - SUED/SEED de 09/05/14, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Pitanga, em 02/06/14, de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional Professor Miguel Carlos Parolo, município de Pitanga que, por sua direção, solicita a autorização para funcionamento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Centro Estadual de Educação Profissional Professor Miguel Carlos Parolo, está localizado na Rua Francisco Berardi, s/n, Quadro Urbano, do município de Pitanga, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

A instituição de ensino foi credenciada para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial nº 5548/13, de 28/11/13, a partir da data de publicação em DOE, de 20/12/13 até 20/12/18 (fls. 14 e 15).

#### **1.2 Dados Gerais do Curso (fl. 23)**

Curso: Técnico em Informática  
Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação  
Carga horária: 3.333 horas  
Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, período:  
manhã



PROCESSO N° 645/14

Regime de matrícula: anual  
Período de integralização do curso: mínimo de 04 anos letivos  
Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Fundamental  
Número de vagas: 35 por turma  
Modalidade de oferta: presencial, integrado ao Ensino Médio

### **1.3 Justificativa (fl. 11)**

(...) O Município de Pitanga está localizado na região central do Estado do Paraná (...), devido a sua localização geográfica, poderá atender, além dos alunos de Pitanga, também alunos (as) dos municípios de: Cândido de Abreu (...), Manoel Ribas (...), Nova Tebas (...), Palmital (...), Roncador(...), Iretama (...), Boa Ventura de São Roque (...), Santa Maria do Oeste (...), Laranjal (...). Ressalta-se ainda que, em nossa região, somos carentes de profissionais com conhecimentos técnicos e específicos para atuação no comércio local, nas empresas da cidade, o que justifica a abertura (...) do Curso Técnico em Informática, integrado ao Ensino Médio, que favorecerá a comunidade, proporcionando um melhor desempenho profissional, bem como, abrirá possibilidades de emprego, melhorando o conhecimento e a qualidade de vida dos alunos.

Os objetivos estão descritos às fls. 22 e 23.

### **1.4 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 23)**

O Técnico em Informática, domina conteúdos e processos básicos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, cultural e das diferentes modalidades de linguagem necessárias para a autonomia intelectual e moral. O Técnico em Informática estará apto para desenvolver programas de computador, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação. Utiliza ambientes de desenvolvimentos de sistemas, sistemas operacionais e banco de dados. Realiza testes de *software*, mantendo registro que possibilitem análises e refinamento dos resultados. Executa manutenção de programas de computadores implantados.

### **1.5 Articulação com o Setor Produtivo**

A instituição de ensino mantém convênios com:

- J.P.M. Informática Ltda
- Joniel Carraro & Cia Ltda
- J. Calux e Cia Ltda

Os termos de convênio estão anexados às fls. 88 a 103.



PROCESSO N° 645/14

### 1.6 Organização Curricular

O curso apresenta organização curricular anual, carga horária de 3.333 horas.

Matriz Curricular (fl. 85)

Matriz Curricular														
Estabelecimento: Centro Estadual de Educação Profissional Profº Miguel Carlos Parolo-EPT														
Município: Pitanga														
Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA														
Forma: Integrada						Implantação gradativa a partir do ano: 2015								
Turno: Manhã						Carga Horária: 4000 horas/aula - 3333 horas								
Módulo: 40						Organização: Seriada								
DISCIPLINA	SÉRIES								hora/ aula	hora				
	1ª		2ª		3ª		4ª							
	T	P	T	P	T	P	T	P						
1	ANÁLISES E PROJETOS										2	2	160	133
2	ARTE										2		80	67
3	BANCO DE DADOS												80	67
4	BIOLOGIA												160	133
5	EDUCAÇÃO FÍSICA										2	2	320	267
6	FILOSOFIA										2	2	320	267
7	FÍSICA										2	2	240	200
8	FUNDAMENTOS E ARQUITETURA DE COMPUTADORES										1	1	80	67
9	GEOGRAFIA												160	133
10	HISTÓRIA												240	200
11	INFORMÁTICA INSTRUMENTAL										1	1	80	67
12	INTERNET E PROGRAMAÇÃO WEB												240	200
13	LEM - INGLÊS										2	2	240	200
14	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA										2	2	320	267
15	LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO										1	2	240	200
16	MATEMÁTICA										2	2	240	200
17	QUÍMICA										2	2	160	133
18	REDES E SISTEMAS OPERACIONAIS												160	133
19	SOCIOLOGIA										2	2	320	267
20	SUPORTE TÉCNICO												180	133
<b>TOTAL</b>										25	25	4000	3333	

OBS: Em cumprimento a Lei Federal 11.161 de 2005 e a Instrução 004/10 SUEP/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna -CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.



PROCESSO N° 645/14

### **1.7 Certificação (fl. 194)**

O aluno ao concluir o Curso Técnico em Informática, conforme organização curricular, receberá o Diploma de Técnico em Informática.

### **1.8 Critérios de Avaliação (fl. 86)**

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação – 6,0 (seis vírgula zero).

Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estão descritos à fl. 86.

O Plano de Avaliação do curso está anexado à fl. 104.

O Plano de Estágio está anexado às fls. 78 a 81 e as práticas profissionais estão descritas à fl. 83.

Os recursos físicos e materiais estão descritos à fls. 196 a 208.

### **1.9 Coordenação de Curso (fl. 105)**

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Cleusa Partizotto Jagher	-Tecnologia em Processamento de Dados -Especialização em Educação Profissional Integrada a Educação Básica na Modalidade Educação de Jovens e Adultos	Coordenação de Curso

### **1.10 Comissão de Verificação (fl. 321)**

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo n° 08/14, de 07/02/14 – NRE de Pitanga, integrada pelos técnicos pedagógicos: Jane da Silva Scaramal, licenciada em Letras; Maria Tereza Jaskiw, licenciada em Matemática; Reginaldo Batista, licenciado em Pedagogia e como perito João Luiz Scaramal Junior, tecnólogo em Processamento de Dados e especialista em Administração de Banco de Dados – 2ª Edição, emitiu laudo técnico favorável à autorização para funcionamento do curso.

### **1.11 Parecer DET/SEED (fl. 335)**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n° 120/14–DET/SEED, encaminha ao CEE/PR o processo para a autorização de funcionamento do curso.



PROCESSO N° 645/14

## **2. Mérito**

Trata - se do pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio.

Da análise do processo constata-se que os docentes possuem habilitação de acordo com as disciplinas indicadas.

O Perito da Comissão de Verificação relata às fls. 331 e 332, a instituição de ensino oferece condições de atendimento com qualidade. O acervo bibliográfico para o curso e demais materiais serão adquiridos com verbas do Brasil Profissionalizado. Os laboratórios encontram-se em espaços adequados e que os docentes possuem habilitação específica para o curso pretendido.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

Foi apensado ao processo em 11/09/14, a relação de 49 alunos interessados na matrícula no referido curso (fls. 343 e 344).

## **II – VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto somos favoráveis à autorização para funcionamento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e comunicação, integrado ao Ensino Médio, a partir da data de publicação do ato autorizatório, pelo prazo de 03 anos, carga horária de 3.333 horas, regime de matrícula anual, presencial, 35 vagas por turma, período mínimo de integralização do curso de 04 anos letivos, do Centro Estadual de Educação Profissional Professor Miguel Carlos Parolo, município de Pitanga, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 - CEE/PR.

Recomendamos a Mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;



PROCESSO N° 645/14

b) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) adequar o Plano de Curso de acordo com a Deliberação nº 05/13 - CEE/PR, de 10/12/13, que dispõe sobre as normas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

c) atender o contido na Deliberação nº 03/13 CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para a regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica, quando da solicitação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 18 de setembro de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE